



LEI N.º 8.741, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

Institui a Campanha “**JULHO VERMELHO - EU DOU SANGUE POR JUNDIAÍ**”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de dezembro de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

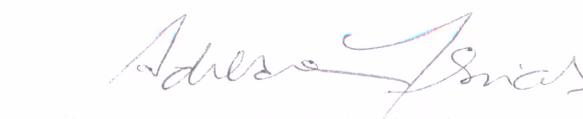
Art. 1º. É instituída a *Campanha “JULHO VERMELHO - EU DOU SANGUE POR JUNDIAÍ”*, com o objetivo de incentivar a doação de sangue.

Parágrafo único. Anualmente, a cada mês de julho, a iniciativa privada, com entidades representativas e organizações profissionais, poderá realizar campanhas de esclarecimento, ações educativas e políticas públicas de incentivo à doação de sangue.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.


ADILSON MESSIAS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

sec.1